



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

### PORTARIA Nº 16.347, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009248/2025-27, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Antonio Tobias das Neves Filho, ocupante do cargo de MOTORISTA;

**CONSIDERANDO** que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/07/2022 a 20/07/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito**, ao servidor **Antonio Tobias das Neves Filho**, matrícula **3245**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 21/07/2022 a 20/07/2025, com enquadramento na Tabela **4**, Nível **A4**, Padrão **II 9**, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 21 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0556708**  
e o código CRC **827D6DB2**.

---